

Reunião de 25 de Agosto de 1942

— No dia vinte e cinco de agosto de 1942, no gabinete da Presidência do Município de Évora reuniu-se a Comissão Reguladora do Comércio do Concelho de Évora. Compareceram o excellentíssimo Presidente, sr. dr. Miguel Rodrigues Bastos e os excellentíssimos vogais srs. Anténio Paulino, Alexandre Theodorico Pires Skeranz e Artur Augusto Ferreira. O excellentíssimo vogal sr. sup.º José Sebastião Fer-

res Vag Freire não comparecer por se encontrarem ausentes de Évora.

— O exultiniano senhor Presidente mandou ler a acta da reunião anterior que depois de approvada foi animada pelos exultinianos noqnis que à mesma assistiram.

— O senhor Presidente, usando da palavra, disse ter convocado a reunião para ser apreciada uma exposição dos leiteiros de Évora e deliberar sobre a resposta a dar a uma circular do sr. Governador Civil ícer do cumprimento das disposições da recente portaria sobre comércio de azeite.

— A exposição dos leiteiros foi feita ao sr. Comandante do Pelote e por este enviada à Comissão Reguladora. O sr. Presidente leu a exposição na qual os leiteiros declararam não poder continuar a vender leite pelo preço da tabela actual, uma esuda e sessenta centavos, em virtude do elevado preço dos produtos para alimentação das vacas e pedem que o preço do leite seja fixado em dois esudos e vinte centavos por litro. Apresentam uma estimativa expondo a despesa diária duma vaca e da venda do seu leite e a respectiva receita calculada na base de dez litros por vaca, estimativa que apresenta um prejuizo diário de cinco esudos, também por vaca.

— A Comissão apreciando o assunto considerou excessivo o aumento pedido e deliberou que, enquanto durar a falta de pastagens, seja autorizado o aumento do preço do leite para mais vinte centavos ou seja um esudo e oitenta centavos por litro.

— Sobre o azeite deseja o senhor Governador Civil que nos termos da portaria n.º 1.083 de 11 de Agosto de 1942 a Comissão Reguladora proponha o preço que

Ra-de ser fixado ao aceite, por a venda ao publico, na
 base da tabela do produtor fixada na citada parti-
 ria. Tambem a mesma circular pede que a Comis-
 são indique a quantidade de oilite que conside-
 ra necessaria para o abastecimento do concelho até
 ao inicio da distribuiçao da nova colheita. A Comiss-
 ão, considerando as instruções da Junta Nacional do
 aceite e as disposições da já referida portaria deli-
 berou propor que no novo conselho fosse admitida
 para transporte do aceite a despesa de cinco cen-
 turos por litro de acordo o armazémista e o retalhista
 colhe os lucros superiormente fixados respectivamen-
 te de vinte e cinco e cinquenta centuros por litro,
 pelo que o aceite no conselho de Évora deve ter
 o preço do produtor acrescido de $05 + 25 + 50,0$
 que será proposto ao excellentissimo sr. Govern-
 dor Civil. A quantidade de aceite julgada
 necessaria para o consumo do concelho de Évora
 até à proxima colheita é de oitenta mil litros.

— O sr. Presidente informou a Comiss-
 ão o sr. Comandante de Policia mandou já
 a disposiçao de Comiss-
 ão Reguladora, pela
 firma P.º de Custodio José Pinheiro & Sobrinhos
 mil e duzentos sacas de cania que não ser
 distribuidas à populacão por intermédio dos
 retalhistas do ramo.

— Não havendo mais nada a tratar foi em-
 cerrada a reunião de que se lavrou a presente
 acta que em Quindado Ribeiro, escrevi e
 subscrevi.

Margarida
António
Alexandro
Arthur Augusto